



## **PORTARIA DE PESSOAL N°02/2020**

Dispõe sobre a lotação dos servidores da rede municipal de ensino, junto ao sistema municipal de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. a necessidade de atender e organizar todo o quadro de pessoal do magistério no interesse público da qualidade de ensino da rede municipal de educação;
- II. a formação profissional de cada professor e sua adequada lotação na área de ensino em que tem formação comprovada;
- III. o fechamento de algumas escolas e classes na rede municipal de ensino;
- IV. crescente demanda de matrículas de alunos no ensino fundamental – séries finais – e diminuição da demanda de matrícula de alunos no ensino fundamental – séries iniciais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso II do art. 58 da Lei Municipal nº 67/2009 (Estatuto do Magistério), efetuar a lotação de todos os servidores da rede municipal de ensino, conforme o estabelecido no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º** - Os servidores aqui relacionados que deixarem de atender esta convocação na data da publicação desta portaria, ficarão sujeitos as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. perda da concessão de jornada ampliada, quando for o caso; e
- IV. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

**Art. 3º** - A pena de advertência, suspensão e demissão de que trata os incisos II e IV do artigo anterior, ficará sujeita ao devido processo administrativo que será aberto mediante comunicado da Secretária Municipal de Educação ao Prefeito.

**Art. 4º** – Fica concedido, a título precário e temporário, para alguns professores constantes do anexo I desta portaria, nos termos do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), ampliação de jornada de trabalho de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) semanal, a título de regime diferenciado de trabalho.

**Parágrafo Único.** A ampliação de jornada de que trata o *caput* deste artigo, nos termo do §2º do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério) cessa quando não mais houver necessidade do professor em jornada ampliada ou quando houver processo específico de seleção de professores para concessão de jornada ampliada, portanto a concessão de regime diferenciado de trabalho



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

de trabalho aqui concedido não gera direito adquirido ao professor em permanecer em regime de 40h (quarenta horas) semanal.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubatã, em 10 de fevereiro de 2020.

**Siméia Queiroz de Souza**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 02 /2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ANEXO I**

**Tabela A**

ESCOLA MUNICIPAL JEOVÁ BENJOINO

Endereço :Irmã Dulce

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	ANA AMÉLIA NÓIA CORREIA	Professora	Professora	20h
02	DILMA SANTOS RAMOS PIRES	Professor	Professora	20h
03	ILZENIR RIBEIRO PARANHOS	Professora	Professora	20h
04	PAULYNEYA VENTUR DE ARAÚJO	Professora	Professora	20H
06	VÂNIA TORRES DE OLIVEIRA	Professora	Professora	20h
07	VANUSA OLIVEIRA SANTOS	Professora	Professora	20H
08	ZAIANE SANTOS BOMFIM	Professora	Professora	20h



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

**ANEXO I**  
**Tabela B**

Escola Municipalizada Luíz Viana Neto Endereço: Enos Gomes

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	NORMA PINTO DA SILVA ALVARENGA	Professora	Professora	20h
02	MAURENICE SANTOS SILVA	Professor	Professor	20h
03	WELINGTON RAMOS DOS SANTOS	Professor	Professora	20h

Escola Municipal Dinah Costa

Endereço: Conego Barreto

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
-----------	-----------------	--------------	---------------	----------------



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

01	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO	Professor	Professora	20h
----	--------------------------	-----------	------------	-----

**ANEXO I**  
**Tabela C**

Escola Municipal Deraldo Passos Endereço: Rua Franciso Xavier

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	AIRAM BISPO MEDEIROS	Professor	Professora	20h

**ANEXO I**  
**Tabela D**

Escola Municipal Jandira Silva e Silva

Endereço: Sandorval Alcântara



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	Professor	Professora	40 h

**ANEXO I**  
**Tabela E**

Escola Municipal: Vilma Luzia Cruz

Endereço: Alto da Bela Vista

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	LUCIANA LONGO SANTOS	Professora	Professora	20 h

**ANEXO I**  
**Tabela F**



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

Creche Municipal Adimilson Nascimento

Endereço: Rua Alberto Rocha e Silva

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	PRICILA PEREIRA DOS SANTOS	Professora	Professora	20h
02	VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO	Professora	Professora	40H

**ANEXO I**  
**Tabela G**

Escola Municipal João Olímpio de Araújo Endereço: Dois de Julho

<b>N°</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Jornada</b>
01	VALQUÍRIA MAIA SILVA	Professor	Professora	20h



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59